



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 16 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.330

LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 083/19. Objeto: Aquisição de caixa para exumação de ossos. O Secretário de Obras e Serviços Municipais, no uso de suas atribuições nos termos do Decreto nº 8.405/2018, ratificou os atos praticados pelo Pregoeiro, para determinar o certame fracassado.

Aviso de retomada de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 089/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 22/07/2019, às 09h** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 16 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.330

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PROCESSO	Rúbrica
N.º 105923/19	
06/19	05

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 568/FUNC

Guaratinguetá, 05 de Junho de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Carlos Alberto de Castro Vianna		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Rafael Brotero, nº 165		
Bairro	Centro	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12500-300	Processo nº	606/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Rafael Brotero, nº 63		
Bairro	Centro		
Município	GUARATINGUETÁ/SP		
Inscrição cadastral	01.023.025.00		

Pela presente, em razão de denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de imóvel que encontra-se em estado de abandono, situado na área urbana, visto que em seu interior há vegetação e possíveis objetos abandonados e com isso há iminente perigo à saúde pública pela presença e mosquito transmissor do vírus da Dengue, do vírus chikungunya e do Zika Virus. Com o objetivo de solucionar a questão que atualmente vivemos, um grave problema de saúde pública decorrente da proliferação do Edes Aegyptie, mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus Chikungunya e do Zika Virus, conforme o exposto na Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do imóvel em pauta, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$663,25 a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: scgmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 16 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.330

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

PROCESSO	Rubrica
N.º 1105923-19	
Fl. Nº 06	

EM BRANCO

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 16 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.330

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO nº 644/FUNCOC/19

PROCESSO FUNCOC Nº 236/18

**CARTA DE AR - RESTITUÍDA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA**

Considerando que o proprietário do imóvel **Tobias Schaefer**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl.4, em razão do exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU1617520327BR, que retornou a Sede desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em 25/04/19, conforme verifica-se a fl. 16, em virtude de não existir o número.

Cabe consignar que, conforme se observa no documento acostado às fl.3 do presente feito, o endereço do imóvel e de correspondência são os mesmos, portanto, como não houve a atualização dos dados junto ao Cadastro Imobiliário desta Prefeitura, visando a publicidade do ato da administração pública municipal, bem como, ciência aos herdeiros desse imóvel, situado na Rua Geraldo Teixeira machado, nº 536, Village Mantiqueira, Guaratinguetá-SP, inscrição cadastral 06.109.116-00, para que se manifestem.

Que foi publicado em Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 24 de abril de 2019, edição online nº 3253, fl. 11 e edição online nº 3232, fl.12, a notificação nº 425/FUNCOC/18e Notificação nº 138/FUNCOCO/18, respectivamente, porém, até o presente momento ninguém se manifestou, quer seja pessoalmente ou através de defensor.

Considerando que foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0026, em duplicidade, razão pela qual torno nulo esse expediente, que está apensado a Notificação nº 329/19, Processo nº 236/18.

O imóvel foi vistoriado em 27/09/18, fl.5, sendo constatado que não foi limpo, o que trata-se de abandono já certificado nos autos do processo Administrativo respectivo, com situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do Aedes Aegypti, mosquito transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus. Com o objetivo de solucionar a questão que atualmente vivemos decorrente da proliferação do mosquito, foi editada Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016:

"...Art. 1º Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, a autoridade

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 16 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.330

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

máxima do Sistema Único de Saúde - SUS de âmbito federal, estadual, distrital e municipal fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN... (g.n)

Porém, baseando-se nos princípios da Administração Pública, **NOTIFICO** os herdeiros necessários, que têm direito a parte legítima da herança: os descendentes (filho, neto, bisneto) os ascendentes (pai, avô, bisavô) e o cônjuge, para que providenciem a limpeza do imóvel situado na Rua Geraldo Teixeira Machado, nº 356, Vilage Mantiqueira, Guaratinguetá-SP, inscrição cadastral 06.109.1600, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste expediente, em Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, procure a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, situada Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12505-300, telefone (12) 3128 -7700,** visando solucionar a limpeza do imóvel em pauta, caso contrário serão adotadas as medidas administrativas para que o processo prossiga em revelia, que é a ausência jurídica de contestação, por parte dos interessados, em decorrência do iminente perigo à saúde pública.

Guaratinguetá, 15 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 16 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.330

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 638/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 149/FUNCOC/18.

Considerando que a proprietária do imóvel, **Mayra Terezinha Godoy Polônio**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, fl. 23, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU21921035BR, situado na Av. Claudio Vilela Santos, nº 463, bairro Portal das Colinas, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 05.175.035.00 procedeu com a limpeza conforme recurso apensado fl.26, com fotografias fl. 27.

Portanto, a notificação FUNCOC nº 579/2019 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 12 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 16 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.330

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 639/FUNCOC/19.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 611/FUNCOC/19.
PROCESSO ATRELADO 106.004-2019.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Agostinho Rezende Junior**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 05, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU219210956BR, situado na Rua Ítalo Cipro, nº 514, bairro Residencial Beira Rio I, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 05.138.007.00 procedeu com a limpeza conforme recurso apensado fl.08, com fotografias a partir da fl. 09 até fl. 13.

Portanto, a notificação FUNCOC nº 599/2019 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na sede da Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 15 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 16 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.330

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 640/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 087/FUNCOC/19.

Considerando que o proprietário do imóvel, **João Pereira de Campos Ferreira**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 23, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU219210372BR, situado na Av. Claudio Vilela Santos, nº 451, bairro Portal das Colinas, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 05.175.036.00 procedeu com a limpeza conforme email apensado fl.25, com fotografia ,fls. 27.

Portanto, a notificação FUNCOC nº 087/2019 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 15 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 16 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.330

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 617/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 541/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 105.275-2019.

Considerando que a proprietária do imóvel, **Pedro Ricardo Guimarães Veras**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, fls. 07/08, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU161751655BR, situado na Rua Prof Sylvio José Marcondes Coelho, nº 167/189/201, bairro Chácaras Selles, nesta urbe, inscrição cadastral nº 02.085.016.00 procedeu e com a limpeza do terreno conforme defesa e fotografias, fl. 17 a 23 respectivamente.

Portanto, as notificações FUNCOC nº 541/2019 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 15 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 16 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.330

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 612/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 595/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 105.435-2019.

Considerando que a proprietária do imóvel, **João Pinto de Freitas**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, fl. 06/07, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU161752580BR, situado na Praça Urias Marcondes, nº 153, bairro Vila Jacobelli, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 02.027.002.00 procedeu com a limpeza do terreno conforme Relatório Fotográfico apensado a fl.13.

Portanto, a notificação FUNCOC nº 595/2019 bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 15 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 16 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.330

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO nº 575/FUNCOC/19

PROCESSO FUNCOC Nº 407/19

CARTA DE AR - RESTITUÍDA

À SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Considerando que o proprietário do imóvel **Village Santana Empreend. Imobiliários Ltda.**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl.05, na Rua José de Carvalho, nº 43, Residencial Village Santana - Guaratinguetá-SP, em razão do exposto no incisos II e IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR nº JT490369132BR, fl.07, que retornou à Sede desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana conforme, conforme se verifica a fl.09, em virtude de estar constando no Slogan oriundo da Agência dos Correios deste município **“NÃO EXISTE O NÚMERO”**.

Que o imóvel situado na Rua José de Carvalho (BEL), nº 43, Residencial Village Santana - Guaratinguetá-SP, nº inscrição 11.152.002.00, foi vistoriado em 15/01/19, sendo constatado que não foi efetuada a limpeza do respectivo imóvel, fl. 06, assim como também até a presente ninguém se manifestou, quer seja pessoalmente ou através de defensor.

Cabe consignar que, em virtude do documento acostado a fl. 04, constata-se que somente existe o endereço do imóvel, não havendo outro endereço para fins de remessa de correspondência.

Portanto, baseando-se nos princípios da administração pública e visando solucionar a limpeza do imóvel em pauta, serão adotadas as medidas administrativas para que o processo prossiga, conforme o descrito na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, visto que na ausência jurídica de contestação, por parte do interessados em decorrência do iminente perigo à saúde pública decorrente da proliferação do mosquito *Aedes Aegyptie*, transmissor do Vírus da Dengue, do Chikungunya e do Zika, foi editada Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, :

“...Art. 1º Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde - SUS de âmbito federal, estadual, distrital e municipal fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN... (g.n).”

Guaratinguetá, 11 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 16 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.330

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 641/FUNCOC/19^{dbcc}

Guaratinguetá, 15 de julho de 2019.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Getulio Francisco Pereira		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Manoel Alvin Tacques Bittencourt, nº 57		
Bairro	Vila Eliana Maria (Vila Mollica)	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12512-130	Processo nº	627/19

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Manoel Alvin Tacques Bittencourt, nº 19		
Bairro	Vila Eliana Maria (Vila Mollica)		
Município	GUARATINGUETÁ/SP		
Inscrição cadastral	07.013.031.00		

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse(a) proprietário(a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 16 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.330

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

Processo: Pregão Presencial nº 019/2019 – Registro de Preços.

Objeto: Locação de máquinas médias, pesadas e caminhões, todos com combustível, operadores e/ou motoristas. A empresa JB do Nascimento Guaratinguetá EPP interpôs Recurso Administrativo nos lotes 02, 03 e 04. A empresa AF do Nascimento EPP interpôs Recurso Administrativo no lote 01. A CODESG acolheu ao pedido de ambas, abrindo-se o prazo para a resposta conforme Edital.

Data: 16/07/2019

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 email: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 16 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.330

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de vigilância noturno para segurança da obra de Implantação de acesso em via local no município de Guaratinguetá.

Local da sessão pública: Av. Professor João Rodrigues de Alckmin, 670 – Beira Rio – Guaratinguetá – SP

Data da sessão: 07/08/2019 às 09:00 horas.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 email: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP